

PORTARIA CRESS 1ª REGIÃO Nº 14/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

A Presidente do **Conselho Regional de Serviço Social da 1ª Região – CRESS 1ª Região**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando os protocolos e orientações de prevenção ao contágio do Coronavírus emitidos pelo Governo Federal por meio do Ministério da Saúde, bem como a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto 609 de 16/03/2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à Pandemia do Coronavírus – COVID-19;

Considerando as orientações do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS;

Considerando a Lei Nº 8.662/93 que regulamenta o exercício profissional do(a) Assistente Social;

Considerando o Código de Ética do(a) Assistente Social;

Considerando as denúncias que o Conselho Regional de Serviço Social, 1ª Região, vem recebendo da categoria de Assistentes Sociais;

Considerando que, em diversas regiões do País, medidas de adequação dos espaços de atendimento coletivo, como escolas, universidades, comércios, unidades prisionais, Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Unidade Básica de Saúde, dentre outras, estão sendo adotadas para conter o número de pessoas infectadas

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Crise do CRESS 1ª Região, tendo em vista os rebatimentos que a pandemia, COVID-19, vem causando no exercício profissional, como também impactando na vida da população paraense e brasileira.

Art. 2º O objetivo do Comitê é orientar a categoria, em conjunto com a Comissão de Orientação e Fiscalização - COFI, e intervir em situações que estejam ferindo os princípios éticos e atribuições profissionais, em decorrência de procedimentos e impactos provocados pelo COVID-19.

Art. 3º Nomear o Comitê de Crise formado por conselheiros do CRESS 1ª Região, Assessores Jurídicos, Agentes Fiscais e dois representantes da próxima gestão do CRESS 1ª Região, a seguir mencionados(as), para atuarem com poder de proposição e decisão, quanto as situações que forem demandadas ao CRESS, em relação aos rebatimentos do COVID-19.

| | |
|--------------------------------------|--|
| Maria do Socorro Rocha Silva | Conselheira do CRESS 1ª Região |
| Leidiany Marques de Souza | Conselheira do CRESS 1ª Região |
| Suely Lobo da Costa | Conselheira do CRESS 1ª Região |
| Jandira Miranda da Silva | Conselheira do CRESS 1ª Região |
| Regina Teodosio dos Santos Rodrigues | Conselheira do CRESS 1ª Região |
| Maria Geice de Lima Cordeiro | Conselheira do CRESS 1ª Região |
| Luiza Helena Progênio de Santana | Conselheira do CRESS 1ª Região |
| Kelly Leny Ferreira França Aguiar | Conselheira do CRESS 1ª Região |
| Edith Graziela da Penha Lima | Agente Fiscal do CRESS 1ª Região |
| Gabriel Oliveira de Macedo Rodrigues | Assessor Jurídico do CRESS 1ª Região |
| Paula Regina Barbosa dos Santos | Assessora Jurídica do CRESS 1ª Região |
| Olga Myrla Tabaranã Silva | Conselheira Presidente eleita do CRESS 1ª Região – gestão 2020/2023 |
| David Vieira | Conselheiro Vice Presidente eleito do CRESS 1ª Região – gestão 2020/2023 |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Maria do Socorro Rocha Silva
Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região
Conselheira Presidente